



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 195/2003

DE 26 AGOSTO DE 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR EM 20% (VINTE POR CENTO) O ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2003, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS- MS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar o Orçamento Programa Exercício de 2003 em 20% (Vinte por Cento) do valor fixado para a despesa aprovadas através da Lei 170/2002 de 12 de Dezembro de 2002.

Art. 2º - As Suplementações decorrentes desta Lei dar-se-ão nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 26 de Agosto de 2003

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal